



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe garantem a Legislação em vigor.

DECRETA

1º – A retomada do expediente da Câmara Municipal de Itapecerica, a partir do dia 01 de junho de 2020, ao seu horário habitual de 12 horas às 18 horas.

Parágrafo único – as orientações emitidas pela OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como as emitidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, com relação à prevenção da COVID-19, dentro dos prédios da Edilidade, deverão ser cumpridas pelos vereadores, funcionários e população, de modo geral.

2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação, permanecendo as disposições anteriores, com relação à pandemia.

Câmara Municipal de Itapecerica-MG, em 29 de maio de 2020.

José Elias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica